

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 037/2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a recuperação do motor elétrico trifásico de 40 CV, 6 polos, responsável pelo acionamento do britador da Pedreira Municipal, incluindo o fornecimento de peças e a execução de serviços especializados de manutenção.

O referido motor encontra-se fora de operação há mais de dois anos e, durante esse período, permaneceu exposto às condições ambientais, sofrendo deterioração e danos em seus componentes elétricos e mecânicos, tornando indispensável sua recuperação para restabelecer as condições de funcionamento.

A manutenção é necessária para reativar o britador da Pedreira Municipal, equipamento essencial para a produção de brita utilizada na manutenção e recuperação de estradas vicinais, vias urbanas, obras de drenagem e demais serviços executados pela Secretaria Municipal de Obras e Viação. A não realização da contratação manterá o equipamento inoperante, comprometendo o fornecimento de agregados para as obras públicas, aumentando os custos operacionais do Município e ocasionando atrasos na execução dos serviços de infraestrutura.

2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria de Obras.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não foi elaborado Plano de Contratações Anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor, observados os limites estabelecidos e atualizados pelo Poder Executivo Federal, bem como os demais requisitos legais aplicáveis à contratação direta.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica para executar a recuperação de motores elétricos industriais, dispondo de mão de obra qualificada, equipamentos adequados e condições de fornecer garantia dos serviços executados.

Os serviços deverão contemplar o diagnóstico, desmontagem, recuperação ou substituição dos componentes danificados, montagem, testes de funcionamento e entrega do motor em perfeitas condições de operação, utilizando peças novas e compatíveis com as especificações do equipamento.

Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá fornecer garantia mínima de 90 (noventa) dias sobre a mão de obra e as peças substituídas, contados da entrega definitiva do motor recuperado.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO



Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

Aquisição de um motor elétrico novo, alternativa que demandaria investimento significativamente superior ao custo da recuperação, além de maior prazo para aquisição e instalação.

Substituição do conjunto motriz por equipamento equivalente, solução que exigiria adaptações mecânicas e elétricas no britador, elevando os custos da contratação.

Recuperação do motor elétrico existente, mediante empresa especializada, contemplando desmontagem, diagnóstico, substituição dos componentes danificados, rebobinamento (quando necessário), montagem e testes de funcionamento.

Após análise técnica e econômica, verificou-se que a recuperação do motor existente é a alternativa mais vantajosa para a Administração, pois possibilita o reaproveitamento do equipamento, restabelece as condições de operação do britador da pedreira municipal, apresenta menor custo em comparação à aquisição de um motor novo e permite o retorno mais célere das atividades de produção de brita.

Dessa forma, conclui-se que a recuperação do motor elétrico atende ao interesse público, observando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Com base na necessidade da Secretaria de Obras, os seguintes quantitativos são necessários:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Valor total R\$
01	Recuperação motor elétrico trifásico 40cv 6 polos	01	4.500,00
02	Serviços de mão de obra	01	2.790,00
		TOTAL	7.290,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, se verificou que o valor estimado é de R\$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a recuperação do motor elétrico trifásico de 40 CV, 6 polos, pertencente ao britador da Pedreira Municipal, compreendendo o fornecimento de peças, materiais e mão de obra necessários à completa restauração de suas condições de funcionamento.



Os serviços deverão contemplar a desmontagem, inspeção técnica, limpeza, recuperação ou substituição dos componentes danificados em razão do desgaste e do período em que o motor permaneceu inoperante, rebobinamento (quando necessário), troca de rolamentos, vedações e demais componentes comprometidos, montagem, pintura, testes elétricos e mecânicos, bem como ensaio final de funcionamento.

Com a execução da contratação, o Município restabelecerá a operação do britador da Pedreira Municipal, permitindo a produção de brita destinada à manutenção e recuperação de estradas vicinais, vias urbanas, obras de drenagem e demais serviços de infraestrutura executados pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

A recuperação do motor apresenta-se como a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, por possibilitar o reaproveitamento do equipamento existente, reduzir os custos em comparação à aquisição de um motor novo e garantir maior celeridade na retomada das atividades da pedreira municipal, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A recuperação do motor elétrico trifásico de 40 CV, 6 polos, constitui uma solução técnica integrada, na qual o fornecimento de peças e a execução dos serviços de manutenção são interdependentes e devem ser realizados pela mesma empresa, garantindo a compatibilidade dos componentes, a correta execução dos reparos, a realização dos testes de funcionamento e a responsabilidade integral pela garantia do serviço.

O parcelamento da contratação poderia ocasionar dificuldades na execução, aumento dos custos administrativos, conflitos quanto à responsabilidade por eventuais falhas e comprometimento da qualidade do serviço prestado.

Dessa forma, visando à economicidade, eficiência, segurança técnica e à adequada responsabilização da contratada, a solução será executada em item único

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se restabelecer o pleno funcionamento do motor elétrico do britador da Pedreira Municipal, possibilitando a retomada da produção de brita para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Como resultados esperados, destacam-se:

Reativação do britador da Pedreira Municipal, atualmente inoperante em razão da avaria do motor elétrico;

Garantia da continuidade da produção de brita para utilização em obras e serviços de infraestrutura do Município;

Redução dos custos com aquisição de materiais de terceiros, mediante o aproveitamento da produção própria;

Aumento da eficiência operacional da Secretaria Municipal de Obras e Viação;



Atendimento ao interesse público por meio da continuidade dos serviços de manutenção de estradas vicinais, vias urbanas, drenagem e demais obras municipais;

Promoção da economicidade, mediante a recuperação do equipamento existente em substituição à aquisição de um motor novo, solução de custo significativamente superior.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação possui baixo impacto ambiental, por se tratar da recuperação de um motor elétrico existente, evitando o descarte prematuro do equipamento e promovendo o reaproveitamento de seus componentes, em consonância com os princípios da sustentabilidade e da economicidade.

A empresa contratada deverá realizar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, tais como óleos, graxas, fios, isolantes, rolamentos, sucatas metálicas e demais materiais inservíveis, observando a legislação ambiental vigente.

A recuperação do motor contribui para a redução da geração de resíduos sólidos e do consumo de matérias-primas decorrentes da aquisição de um novo equipamento, minimizando os impactos ambientais da contratação.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é tecnicamente e economicamente viável, uma vez que a recuperação do motor elétrico trifásico de 40 CV, 6 polos, representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

A solução proposta atende à necessidade de restabelecer o funcionamento do britador da Pedreira Municipal, possibilitando a retomada da produção de brita destinada à manutenção de estradas vicinais, vias urbanas e demais obras de infraestrutura executadas pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Além de apresentar menor custo em relação à aquisição de um motor novo, a contratação assegura maior celeridade na reativação do equipamento, observando os princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e do interesse público, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se viável a presente contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo para a formalização da contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibirubá/RS, 17 de julho de 2026.



Elias Portella Ponsoni- Auxiliar Administrativo

Marcio Neves - Secretário de Obras e Viação



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6a5a-75f3-7a2a-7ff6-7a7d-0aee

Assinado por **Elias Ponsoni** em 17/07/2026 às 15:35:33
Identificador Único: **KZTxoEEftYwfcNLCS3ZYn7**

Assinado por **MARCIO NEVES Neves** em 20/07/2026 às 11:18:52
Identificador Único: **8XipaUqQB7SpQqJGBzJHoa**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6a5a-75f3-7a2a-7ff6-7a7d-0aee>
